

Diário Oficial Número: 28399

Data: 21/12/2022

Título: PORTARIA Nº 909/2022/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/17054/#e:17054/#m:1412028>

PORTARIA Nº 909/2022/GBSES

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que define os critérios para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/ habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente aos **Processos HOSPITAL SANTA ÂNGELA SES-PRO-2022/56563 (UTI PEDIATRICA), HOSPITAL SANTA ÂNGELA SES-PRO-2022/56503 (UTI ADULTO), SES-PRO-2022/56521 (UTI NEONATAL), HOSPITAL DAS CLINICAS SES-PRO-**

2022/56545 à competência **SETEMBRO/2022** para o município de Tangara da Serra que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 3.130.585,98 (Três milhões, cento e trinta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)** e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2022.



KELLYNY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO-	TOTAL
--------------	-----------	--------------------------	-------

		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA	
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA	UTI ADULTO	R\$ 572.000,00
		SESSÕES HEMODIALISE	R\$ 15.393,78
		UTI NEONATAL	R\$ 1.090.000,00
		UTI PEDIATRICA	R\$ 796.000,00
		TOTALIZANDO	R\$ 2.473.393,78

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO- HOSPITAL DAS CLINICAS - VIDA E SAÚDE	TOTAL
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA	UTI ADULTO	R\$ 648.000,00
		SESSÕES HEMODIALISE	R\$ 9.192,20
		TOTALIZANDO	R\$ 657.192,02

TOTAL MÉDIO NORTE	R\$ 3.130.585,98
--------------------------	-------------------------